

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018**  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA RESERVADA**

**PREAMBULO**

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de licitações, localizada na Rua Dr. José Moura Resende, 572, Centro, Pompeia/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações da LC 147/2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA de PREÇO” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitação, no endereço item 1.1, **às 10 horas do dia 26 de JANEIRO de 2018 com duração de 30 (trinta) minutos**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - As empresas deverão, também, apresentar **proposta eletrônica** com arquivo salvo em pendrive ou CD, junto à proposta impressa. O arquivo para a proposta eletrônica deverá obtido pelas empresas no site, junto ao edital ou pelo e-mail [licitacao@pompeia.sp.gov.br](mailto:licitacao@pompeia.sp.gov.br).

1.4 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - Relação de Itens/Termo de Referência;

II – Modelo de Proposta;

III - Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências dos documentos de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração - cumprimento do inciso XXXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V - Modelo de Procuração;

VI - Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VII - Minuta de Contrato;

**2 - DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto à aquisição de computadores e acessórios, notebook, projetor de vídeo, tela, cabos, mobílias e ar condicionado conforme especificações descritas no Anexo I do Edital.

**3 - DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1- Poderão participar do certame empresas do ramo de atividade pertinente aos itens ora licitados.

3.2 - Poderão participar do certame, empresas que estejam em recuperação judicial, devendo apresentar na fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

#### **4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

#### **5 - DAS VEDAÇÕES**

5.1 – É vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

#### **6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

6.1 - Os licitantes presentes na sessão deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.1.2 - Os licitantes que enviarem os envelopes via correio ou não enviarem representante na sessão, poderão participar normalmente, porém sem direito a participação nos lances verbais e desde que satisfaçam todas as exigências deste edital.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.6 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.6.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO III** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.6.2 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte, mesmo em início de operação deverão comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada e ANEXO VI.**

6.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA/SP  
ENVELOPE 1 “PROPOSTA”  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018  
EMPRESA ...

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA/SP  
ENVELOPE 2 “HABILITAÇÃO”  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018  
EMPRESA ...

## **7 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 – O **ANEXO II**–MODELO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 – Deverão estar consignados na proposta:

- a) Dados Cadastrais;
- b) Indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos;
- c) Marca do produto;
- d) Elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
- e) Garantia e assistência completa do objeto;
- f) NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.

7.3- Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.5 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do

art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.6 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

## **8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1 - Para efeitos de habilitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

**No caso de pessoa jurídica:**

### **8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:**

8.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2- Os documentos relacionados no item 8.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **8.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

8.1.2.3 - Certidão de regularidade c/ Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.3.1 Certidão regularidade da Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.1.2.3.2 - Certidão Negativa/Regularidade de Débito do município;

8.1.2.3.3 - Certidão Negativa/Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.2.4 - Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

### **8.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

### **8.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

8.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**;

## **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 9.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 9.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 9.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 9.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.5- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.6;
- 9.6- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.
- 9.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, quando julgar necessário, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 10.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.
- 10.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 10.3- O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, pelo VALOR UNITÁRIO** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 10.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.
- 10.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 10.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 10.6.1- Seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;
- 10.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o

máximo de **três, incluindo a de MENOR PREÇO por item**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 1,00 (um real).

10.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

10.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

10.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

10.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

10.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

10.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 10.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II).

10.9.2.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9.3- Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº 123, art. 45, § 1º).

10.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

10.13- Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

10.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.

10.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

10.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o **licitante será habilitado e declarado vencedor do certame**.

10.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1- Com antecedência de até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.2- As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

11.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

11.4.5- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11.4.6- Os atos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

## **12 - DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 - O fornecimento das mercadorias será efetuado, de acordo com as requisições expedidas pelo Departamento de Compras, os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da solicitação, devendo ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Dr. José Moura Resende, 572, Centro, Pompeia-SP.

12.2 - O pagamento será feito pela Prefeitura de Pompeia em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário.

## **13- DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/14):**

13.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito.

13.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

13.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (ata), ou revogar a licitação.

13.5 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada empate.

13.6 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) minuto após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão.

13.7 – Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor.

13.8 – Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.9 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.10 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.11 – A presente licitação possui cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**13.12** - O disposto no item acima não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

13.13 – Se não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

13.14 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

13.15 – Será dada prioridade na aquisição dos produtos das cotas reservadas.

#### **14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

14.1 - O atraso injustificado na execução/entrega do Contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor do item;

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do item;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

14.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei n º 8.666/93 e atualizações.

14.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.5 – Eventual sanção, penalidade, multa, será instaurado procedimento concedendo a ampla defesa e o contraditório.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado em jornal de Circulação do Município.

15.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Pompeia, após a celebração do Contrato.

15.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo.

Pompeia/SP, 11 de janeiro de 2018.

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**

- As mercadorias deverão ser de primeira qualidade, de acordo com o termo de referencia:

**ITENS IMPAR: COTA PRINCIPAL**  
**ITENS PAR: COTA RESERVADA**

<b>ÍTEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO:</b>	<b>UNID</b>
1	41	Mesas para Computador com as especificações mínimas: com base em MDF revestida em melamínica dupla face, confeccionada em aço/ferro pintado, suporte de CPU e teclado, composição simples na cor azul com bordas cinza, com passafio, med.aprox.: 0,80 comp. X 0,60 de largura x 0,75 de altura.	
2	14	Mesas para Computador com as especificações mínimas: com base em MDF revestida em melamínica dupla face, confeccionada em aço/ferro pintado, suporte de CPU e teclado, composição simples na cor azul com bordas cinza, com passafio, med.aprox.: 0,80 comp. X 0,60 de largura x 0,75 de altura.	
3	67	Cadeiras confeccionadas em aço/ferro pintado, sem rodas, sem braços, assento/encosto estofado courvin.	
4	23	Cadeiras confeccionadas em aço/ferro pintado, sem rodas, sem braços, assento/encosto estofado courvin.	
5	4	Armários Executivo 2 portas - Confeccionado em BP de 25mm, modelo delta executiva, na cor carvalho europeu, 2 portas c/ chave, e puxadores, medindo 0,85cm de largura x 0,40cm profundidade, 1,62mt de altura.	
6	1	Armários Executivo 2 portas - Confeccionado em BP de 25mm, modelo delta executiva, na cor carvalho europeu, 2 portas c/ chave, e puxadores, medindo 0,85cm de largura x 0,40cm profundidade, 1,62mt de altura.	
7	4	Condicionadores de ar - Capacidades 18.000 btus, w5276, tensão / fase 220V/mon, corrente de operação 6,95, potência 1.529W, vazão de ar 850 m³/h, E.E.R. 3,31w/w, nível de ruído 42/56 dB(A), Compressor rotativo, área de aplicação 30-40m, dimensões internas 900 x 292 x 215mm, dimensões externas 795 x 540 x 255mm.	
8	2	Condicionadores de ar - Capacidades 18.000 btus, w5276, tensão / fase 220V/mon, corrente de operação 6,95, potência 1.529W, vazão de ar 850 m³/h, E.E.R. 3,31w/w, nível de ruído 42/56 dB(A), Compressor rotativo, área de aplicação 30-40m, dimensões internas 900 x 292 x 215mm, dimensões externas 795 x 540 x 255mm.	

9	4	<p>Mesas: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas 2000 x 1000mm (e=25mm), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 0,3mm para espessura. Pannel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas 1400 x 420mm (e=18mm), admitindo-se tolerância de +/- 1mm para largura e +/- 0,3mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). Topos pannel frontal encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento frost, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Aletas de fixação do pannel frontal confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme o projeto. Fixar o tampo à estrutura por meio de 4 parafusos 1/4" x 2" (cabeça chata) e buchas autoatarraxantes 1/4" x 5/8" no tampo; Fixar o pannel central à estrutura por meio de 2 parafusos 1/4" x 2" e porcas cilíndricas 1/4" x 1/2" x 1/2", e o pannel ao tampo por meio de 4 cavilhas de madeira Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Ponteiras de fechamento em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (RAL 7040). Dimensões Básicas: Altura: 750mm; Largura: 2000mm; Profundidade: 1000mm.</p>	
10	2	<p>Mesas: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas 2000 x 1000mm (e=25mm), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 0,3mm para espessura. Pannel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas 1400 x 420mm (e=18mm), admitindo-se tolerância de +/- 1mm para largura e +/- 0,3mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). Topos pannel frontal encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento frost, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Aletas de fixação do pannel frontal confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme o projeto. Fixar o tampo à estrutura por meio de 4 parafusos 1/4" x 2" (cabeça chata) e buchas autoatarraxantes 1/4" x 5/8" no tampo; Fixar o pannel central à estrutura por meio de 2 parafusos 1/4" x 2" e porcas cilíndricas 1/4" x 1/2" x 1/2", e o pannel ao tampo por meio de 4 cavilhas de madeira Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Ponteiras de fechamento em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (RAL 7040). Dimensões Básicas: Altura: 750mm; Largura: 2000mm; Profundidade: 1000mm.</p>	

11	4	Mesas modelo secretária em BP de 15mm, modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, sem gaveta. Medindo 1,20 de comprimento x 0,60 de profundidade x 0,75 de altura.	
12	1	Mesas modelo secretária em BP de 15mm, modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, sem gaveta. Medindo 1,20 de comprimento x 0,60 de profundidade x 0,75 de altura.	
13	4	Condicionadores de ar - Capacidades 18.000 btus, w5276, tensão / fase 220V/mon, corrente de operação 6,95, potência 1.529W, vazão de ar 850 m³/h, E.E.R. 3,31w/w, nível de ruído 42/56 dB(A), Compressor rotativo, área de aplicação 30-40m, dimensões internas 900 x 292 x 215mm, dimensões externas 795 x 540 x 255mm.	
14	2	Condicionadores de ar - Capacidades 18.000 btus, w5276, tensão / fase 220V/mon, corrente de operação 6,95, potência 1.529W, vazão de ar 850 m³/h, E.E.R. 3,31w/w, nível de ruído 42/56 dB(A), Compressor rotativo, área de aplicação 30-40m, dimensões internas 900 x 292 x 215mm, dimensões externas 795 x 540 x 255mm.	
15	43	Computador Desktop	
16	14	Computador Desktop	
17	3	Notebook	
18	2	Rack indoor	
19	3	Guia de Cabo UTP	
20	1	Guia de Cabo UTP	
21	2	Calha 8 Tomadas	
22	1	Nobreak 1500VA	
23	24	Estabilizador voltagem	
24	8	Estabilizador voltagem	
25	4	Cabo Cat5e	Caixa 305 metros
26	1	Cabo Cat5e	Caixa 305 metros
27	2	Conector RJ45	Pacote com 500
28	3	Access Point WIFI	
29	1	Access Point WIFI	
30	1	Switch Gerenciável 48 Portas	
31	2	Switch Gerenciável 24 Portas	
32	1	Roteador	
33	64	Módulo de Memória 2G DDR2	
34	21	Módulo de Memória 2G DDR2	
35	2	Switch 8 Portas	
36	2	Switch 16 Portas	
37	2	Pasta térmica para processadores	
38	7	Bateria LITIO CR2032	Pacote com 5
39	3	Bateria LITIO CR2032	Pacote com 5
40	45	Headset com microfone	
41	15	Headset com microfone	
42	19	Teclado USB	
43	6	Teclado USB	
44	19	Mouse Óptico USB	
45	6	Mouse Óptico USB	
46	37	Teclado PS2	
47	13	Teclado PS2	
48	37	Mouse PS2	
49	13	Mouse PS2	
50	39	Webcam HD 720P USB	
51	13	Webcam HD 720P USB	
52	7	Cabo Monitor VGA	
53	3	Cabo Monitor VGA	

54	3	Hard Disk HD 3.5"	
55	1	Hard Disk HD 3.5"	
56	1	Tela Projetor Retrátil	
57	1	Suporte para projetor	
58	1	Projetor de vídeo	

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. Computador Desktop

#### 1.1. Processador:

1.1.1. Atinge índice de, no mínimo, 6.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

#### 1.2. Memória Principal:

- 1.2.1. Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz;
- 1.2.2. 04 (quatro) GB de memória instalada;
- 1.2.3. Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;
- 1.2.4. Possuir no mínimo 02 (dois), bancos de memória
- 1.2.5. Suporte mínimo a 16GB de memória.

#### 1.3. BIOS:

- 1.3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM;
- 1.3.2. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;
- 1.3.3. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
- 1.3.4. Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.
  - 1.3.4.1. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site

<http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.

- 1.3.5. Dispõe de ferramenta de diagnóstico gráfico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de boot, Video, Módulos de Memória RAM e Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;
- 1.3.6. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia
- 1.3.7. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para ativação do disco rígido, uma para acesso aos recursos de gerência, alterações das configurações do BIOS;
- 1.3.8. Possui ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.
- 1.3.9. O equipamento deverá possuir bios BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;

#### 1.4. **Placa Mãe:**

- 1.4.1. É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada.
- 1.4.2. Possui 02 (dois) slots PCIe ;
- 1.4.3. No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16;
- 1.4.4. Possui 06 portas USB, sendo 02 portas USB 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 02 devem ser disponibilizadas na parte frontal;
- 1.4.5. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;

- 1.4.6. A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;
- 1.4.7. O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado.

Afim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (f1...f12).

O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento; a marca e modelo do processador; o tamanho e velocidade da memória RAM; data e versão de firmware do equipamento; o modelo e a capacidade do disco rígido;

O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: processador; memória; disco rígido (ou memória de armazenamento); placa mãe.

Da segurança dos dados contidos no equipamento a fim de seja possível permitir maior segurança aos dados contidos no equipamento, deverá o microcomputador prover suporte a rastreabilidade, de modo que seja possível apagar os dados, identificar acessos ou recuperar informações em caso de sinistro do equipamento. para o atendimento a este quesito serão aceitos equipamentos com suporte à tecnologia computrace ou similar.

Os equipamentos deverão possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento. não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados.

## 1.5. **Unidade de Disco Rígido**

- 1.5.1. Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;
- 1.5.2. Com 01 (uma) unidade de disco rígido de 500GB com 7.200RPM e conexão SATA III ou superior;
- 1.5.3. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing)

## 1.6. **Controladora de Rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:**

- 1.6.1. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;

- 1.6.2. Capacidade de operar no modo full-duplex;
- 1.6.3. Conector RJ-45 fêmea.
- 1.7. **Controladora de Vídeo:**
  - 1.7.1. Integrada;
  - 1.7.2. Suporte à resolução mínima de 1366 x 768 @ 60 Hz;
  - 1.7.3. Dois conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão VGA e o outro HDMI;
  - 1.7.4. Suporte a Direct3D 2015, DirectX 12;
- 1.8. **Controladora de Áudio Integrada High Definition:**
  - 1.8.1. Integrada à placa mãe;
  - 1.8.2. Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;
- 1.9. **Gabinete:**
  - 1.9.1. Gabinete com volume máximo de 12L;
  - 1.9.2. Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento (HDD ou SSD) SATA, módulos de memória RAM e placas PCI-e sem a utilização de ferramentas (tool less);
  - 1.9.3. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 210W, com eficiência mínima de 90% quando em 50% de carga de trabalho;
  - 1.9.4. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- 1.10. **Periféricos Externos:**
  - 1.10.1. Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime OEM;
  - 1.10.2. Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões mínimas de 18,5" Polegadas;
  - 1.10.3. Resolução mínima de 1366X768 a uma frequência horizontal de 60Hz, ou superior;

- 1.10.4. Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector VGA;
  - 1.10.5. Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;
  - 1.10.6. Tempo de resposta máximo de 6ms;
  - 1.10.7. Contraste típico mínimo de 600:1;
  - 1.10.8. Tela anti-reflexiva;
  - 1.10.9. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.
- 1.11. **Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB**
- 1.11.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
  - 1.11.2. Mudança de inclinação do teclado;
  - 1.11.3. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
  - 1.11.4. Bloco numérico separado das demais teclas;
  - 1.11.5. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
  - 1.11.6. É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.
- 1.12. **Mouse Ótico com conector USB**
- 1.12.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;
  - 1.12.2. É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.
- 1.13. **Sistema Operacional:**
- 1.13.1. Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits;
- 1.14. **Softwares:**
- 1.14.1. Acompanha suíte de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança (criptografia e proteção contra ameaças) em diretório e ou arquivos específicos no dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD), dispositivos externos (Pendrives e HDDs). O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento. O software permite definição de

políticas via grupos de equipamentos e também de forma individual, por usuário. A atualização, garantia e também acesso a novas versões do software será válida durante o período de garantia do equipamento;

- 1.14.2. Acompanha software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados;
- 1.14.3. O software gerenciará todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI ( Windows Management Information ) e SNMP (Simple Network Management Protocol);
- 1.14.4. Permite visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM ( Commom Information Management );
- 1.14.5. O software permite a integração e/ou faz parte de suíte de gerenciamentos corporativas enterprise, tais como SCCM, LandDesk e similares . Em caso de integração, a mesma não será feita através de web services ou customizações, sendo disponibilizado o aplicativo de integração pelo próprio fabricante.

**1.15. Suporte e Garantia:**

- 1.15.1. Período mínimo de cobertura para todos os itens: 2 anos;
- 1.15.2. Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado;
- 1.15.3. Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;
- 1.15.4. Atendimento remoto: 9 horas por dia, 5 dias por semana;

**1.16. Comprovações Técnicas:**

- 1.16.1. O equipamento (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware -personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;
- 1.16.2. O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);
- 1.16.3. O modelo ofertado possui certificação EPEAT Silver ou superior (comprovado através do link [www.EPEAT.net](http://www.EPEAT.net));
- 1.16.4. O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

- 1.16.5. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;
- 1.16.6. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.
- 1.16.7. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;
- 1.16.8. Os equipamentos são novos e sem uso;
- 1.17. **Homologação**
- 1.17.1. Após a fase de lances, pode ser solicitado pelo pregoeiro, o envio equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 7 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro;

SERÁ OBRIGATÓRIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A COMPROVAÇÃO DE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS, MANUAIS TÉCNICOS, CATÁLOGOS DE PRODUTOS, FOLDERS E/OU DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELO FABRICANTE; A COMPROVAÇÃO REQUERIDA DEVERÁ DEMONSTRAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO, COMO PLACA PRINCIPAL, PROCESSADOR, MEMÓRIA, INTERFACE DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓTICA, MOUSE, TECLADO E MONITOR (VÍDEO), INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E COMPROVEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E *UPGRADES*.

## 2. **Notebook**

### 1. **Microprocessador**

- Microprocessador core i5 com arquitetura de no mínimo 02 (dois) núcleos reais ou superior e 04 (quatro) threads. Desenvolvido exclusivamente para equipamentos do tipo notebook ou ultrabook, com baixo consumo de energia..
- Tdp máximo de 15w.
- Arquitetura utilizando tecnologia de processos de 14 nm ou superior.
- Atinge índice de, no mínimo, 6.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php),

### 2. **Memória**

- Mínimo de 08 gb – dotada de tecnologia ddr-4, e velocidade de no mínimo 2133 mhz ou superior.
- Com a possibilidade de utilizar a tecnologia dual channel quando configurados em dois pares de memórias idênticas.
- Deverá possuir expansão de no mínimo 16 gb;

### 3. **Mainboard / bios**

- Barramento de sistema de 1333 mhz (ou superior).
- Suporte ao processador de quatro núcleos atendendo as especificações do item 1.
- Chip-set intel.
- Recursos de economia de energia.
- Portas usb 2.0 (universal serial bus 2.0), (1) uma porta.
- Portas usb 3.0 (universal serial bus 3.0 ou superior), (2) duas portas.
- Sistema de áudio integrado.
- Controladora de rede integrada com conector rj-45 para rede 10/100/1000 com suporte aos padrões ieee802.3; dmi2.0; pxe.

- Relógio interno de tempo real.
- Conector para microfone, entrada/saída de áudio, sendo aceita combo.
- 1 (uma) porta vga
- 1 (uma) porta hdmi. **Não serão aceitas portas displayport com fornecimento de um adaptador hdmi.**
- Leitor de cartões 2 em 1 do tipo sd.
- O equipamento deverá possuir chip (hardware), que possibilite a criptografia de senhas (trustedplatform module 2.0).
- O equipamento deverá ser compatível com software de segurança que instale agente persistente na bios do equipamento capaz de rastrear o equipamento em caso de perda/furto.
- O fabricante do equipamento deverá ter exclusividade na produção da placa mãe e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado ou ter direitos copyright sobre essa. Não serão aceitas soluções integradas em regime oem.
- Bios desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom;
- Bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;
- Possibilitar que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via setup;
- Bios português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação uefi 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário sccm (system center configuration manager); o fabricante deverá comprovar a compatibilidade com o padrão uefi através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;
- Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:
- A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da uefi (unifiedextensible firmware interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (f1...f12).
- O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento; a marca e modelo do processador; o tamanho e velocidade da memória ram; data e versão de firmware do equipamento; o modelo e a capacidade do disco rígido;
- O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: processador; memória; disco rígido (ou memória de armazenamento); placa mãe.

- Da segurança dos dados contidos no equipamento a fim de seja possível permitir maior segurança aos dados contidos no equipamento, deverá o microcomputador prover suporte a rastreabilidade, de modo que seja possível apagar os dados, identificar acessos ou recuperar informações em caso de sinistro do equipamento. Para o atendimento a este quesito serão aceitos equipamentos com suporte à tecnologia computrace ou similar.
- Os equipamentos deverão possuir bios do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o termo de referência (bios do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse bios, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento. Não serão aceitas soluções em regime de oem, customizações ou apenas cessão de direitos limitados.
- opção de habilitar/desabilitar portas usb através de sua interface gráfica.
- Deverá possuir proteção por senha de usuário comum e administrador.
- Deverá permitir gravar senha no disco rígido, a ser digitada na inicialização do equipamento, protegendo que o mesmo não seja acessado quando conectado em outros equipamentos.
- As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante.
- Quando da inicialização do equipamento, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela na fase de post (poweron self test).
- Dispõe de ferramenta de diagnóstico gráfica (padrão windows) de saúde do hardware para, no mínimo, processo de boot, módulos de memória ram e dispositivo de armazenamento (hdd ou ssd), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;
- Possibilita formatação definitiva de um disco rígido via bios;

#### **4. Discos rígidos (hd) mínimo 500gb ou superior**

- Hd ide sata, compatível com a controladora da motherboard ofertada no item 3, sata3, taxa de transferência 6 gb/s; capacidade 500gb ou superior, 7.200 rpm;
- O disco rígido deverá ter proteção antichoque;

## **5. Acelerador gráfico**

- Placa de vídeo com 1,7 gb (ou superior) com alocação de dinâmica de memória ram.
- Suporte para directx 12 ou superior.
- Aceleração 3d para windows.

## **6. Gabinete**

- Peso, com bateria, unidade de armazenamento (hd), não superior a 1.9 kg (um kilo e novecentos), possuir essa comprovação na especificação do fabricante.
- Deve ser compatível com o padrão mil-std-810g
- Interruptor liga/desliga.
- Somente nas cores pretas, grafite, prata ou combinação destas cores.
- Deverá ter webcam integrada de alta definição (no mínimo 720p) e microfone embutido.
- Leds indicadores de atividade: ligado acesso a disco rígido.
- Não deve ser do tipo tabletpc.
- Som estéreo com dois alto falantes integrados, com potência total de no mínimo 1,5 watt e controle de som (aumentar, diminuir e mudo).

## **7. Tela do notebook**

- Padrão svga color.
- Tela de matriz ativa tft/xga, tamanho 14", widescreen, com resolução de 1366 x 768 (mínimo).

## **8. Fonte de alimentação e bateria**

- Deverá possuir fonte de alimentação com voltagem bivolt automático e carregador padrão 100/240v - 50/60hz automática.

- O equipamento deverá ser fornecido com 01 (uma) bateria interna de íon de lítio ou polímero, de 3 células (ou superior), 42 whr, com duração mínima de (seis) horas, comprovado por teste e/ou declaração ou documentação técnica do fabricante.
- O cabo de força deverá permitir a conexão em tomadas no novo padrão brasileiro nbr 14.136.

#### **9. Rede sem fio**

- Wireless ieee 802.11 a/b/g/n/ac – dual band 2.4 ghz – 5 ghz.
- Bluetooth integrado.

#### **10. Dispositivo apontador - mouse:**

- Touchpad integrado com controles de scroll.
- Deverá ter suporte a multi-toque e gestos, com o intuito de facilitar a utilização e navegação em documentos.
- Deverá possuir área de rolagem “scroll” ou então opção multi-toque para esta função.
- Deverá acompanhar 1 (um) mouse óptico usb, 3 botões, resolução de 800 dpi do mesmo fabricante do equipamento.

#### **11. Teclado**

- Padrão abnt2.
- Teclas programáveis.
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
- O teclado deverá possuir recurso de resistência a derramamento acidental de líquidos.

#### **12. Sistema operacional**

- Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits;

### **13. Garantia**

- Garantia de hardware on site de 36 (trinta e seis meses) para o equipamento.
- O equipamento deverá ser fornecido com garantia prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica credenciada e autorizada, por um período de 36 (trinta e seis meses on-site, nas localidades e dependências onde estiverem instalados os equipamentos).
- Ter rede de assistência técnica autorizada no estado de são paulo, possuir suporte a garantia através de telefone, site ou e-mail.
- Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados.
- Informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros).
- A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento.

### **14. Observações gerais**

- Apresentar a **respectiva documentação técnica**, para comprovação das especificações técnicas mínimas exigidas, identificando e destacando no documento onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas.
- Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior e estar em linha de produção do fabricante ofertado.
- Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download na web site

do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;

- A empresa vencedora deve realizar a entrega do equipamento para homologação em até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da licitação.
- A proposta que não cumprir o disposto nestes itens serão desclassificadas.

#### 15. Certificações

- Os equipamentos deverão possuir conformidade de compatibilidade do equipamento com o sistema operacional fornecido, ou seja, com a da fabricante microsoft (<https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/>), na categoria system/desktop, certificação windows logo' d productlistwindows 10; ou, os equipamentos deverão constar na hcl da microsoft (<http://winqual.microsoft.com/hcl/>), na categoria system / pcs como compatíveis na mesma versão do sistema operacional que será entregue com o equipamento.
- Os equipamentos deverão possuir no mínimo uma das distribuições linux: ubuntu, redhat, suse ou fedora.
- Os equipamentos deverão possuir certificação de compatibilidade com a norma iec 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo inmetro.
- Os equipamentos deverão ser novos e sem uso.
- Os equipamentos ofertados e demais periféricos ou acessórios deverão ser do mesmo fabricante do equipamento.
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, e deverão seguir o padrão nbr-14136.
- Todos os equipamentos ofertados, acessórios e periféricos deverão possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.
- Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio

(cd),bifenilpolibromados(pbbs),éteresdifeníl-  
polibromados(pbdes),emconcentraçãoacima  
darecomendadanadiretivarohs(*restriction of certain hazardous substances* –  
anexar documento comprobatório ou apresentar o certificado válido.

- Devem acompanhar o equipamento tanto o manual de instalação/configuração quanto o cd com sua completa documentação técnica. Será aceito em formato eletrônico ou via website.
- O fabricante deverá possuir certificado de regularidade emitido pela ctf/app (cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais) de acordo com as normas ambientais sob Controle E Fiscalização Do Ibama - Anexar Documento Comprobatório Ou Apresentar O Certificado Válido.
- O fabricante do equipamento deve ser membro da eicc (electronic industry citizenship coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente deverá estar relacionado no site da eicc, podendo ser consultado em <http://www.eiccoalition.org/about/members/>, - anexar documento comprobatório ou apresentar o certificado válido.
- O fabricante deverá ser possuir certificação válida ohsas 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais - apresentar o certificado da ohsas 18001 válido: <http://www.dell.com/learn/us/en/uscorp1/corp-comm/international-organization-for-standardization-certifications?c=us&l=en&s=corp>.
- O fabricante do equipamento deverá fazer parte da greeneletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela abinee - anexar documento comprobatório ou apresentar o certificado válido <https://www.greeneletron.org.br/>.
- O fabricante do equipamento deverá ser csrgold (advanced) na ecovadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos) anexar documento comprobatório ou apresentar o certificado válido <https://www.ecovadis.com/pt/>.
- O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do dmtf nas categorias board ou leadership anexar documento comprobatório ou apresentar o certificado válido <http://www.dmtf.org/about/list>.
- O fabricante do equipamento deve possuir certificado iso 9001 e 14001 anexar documento comprobatório ou apresentar o certificado válido.
- O Fabricante Dos Equipamentos Ofertados Deverá Possuir Comprovadamente Banco De Dados Disponibilizado Na Internet Que Permita Obter A Configuração De Hardware E Software Ofertado, Periféricos Internos E Drivers De Instalação Atualizados E Disponíveis Para Download A Partir Do N.º de

série dos mesmos - anexar documento comprobatório ou apresentar o certificado válido.

- O Fabricante do equipamento deverá possuir serviço de carregamento de imagens em fábrica. A imagem padrão será a configuração básica do equipamento contendo todos os utilitários e aplicativos de uso da contratante anexar documento comprobatório ou apresentar o certificado válido.
- Deverá possuir garantia de 36 meses “on-site” para o hardware com atendimento no próximo dia útil a abertura do chamado.

SERÁ OBRIGATÓRIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A COMPROVAÇÃO DE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS, MANUAIS TÉCNICOS, CATÁLOGOS DE PRODUTOS, FOLDERS E/OU DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELO FABRICANTE; A COMPROVAÇÃO REQUERIDA DEVERÁ DEMONSTRAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO, COMO PLACA PRINCIPAL, PROCESSADOR, MEMÓRIA, INTERFACE DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓTICA, MOUSE, TECLADO E MONITOR(VÍDEO), INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E COMPROVEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E *UPGRADES*.

### **3. Rack Indoor**

#### **Especificações Técnicas**

**Dimensões:** 12UX19PX570MM

**Bandeja Fixa:** Sim

**Cor:** Preto

**Porta frontal:** Acrílico com 2 (duas) chaves (tranca)

**Garantia:** 12 Meses

### **4. Guia de cabo UTP**

**Descrição:** Guia de Cabos Horizontal Fechado 1U

**Compatibilidade:** Racks 19”

**Garantia:** 12 meses

**Características Construtivas (LxAxP):** 482mm x 47mm x 69,5mm

**Cor:** Preta

**Material:** Aço

**Espessura da Chapa:** 1,2mm

### **5. Calha 8 Tomadas**

**Descrição:** Régua para fixação em racks padrão 19 polegadas, utilizada para conexão elétrica aterrada de equipamentos.

**Compatibilidade:** Racks 19”

**Número de Tomadas:** 8 (oito), todas no padrão novo (ABNT NBR 13249)

**Comprimento do Cabo:** máxim 1,5 metros, com plug padrão novo (ABNT NBR 13249)

**Corrente máxima:** 10 Ampères

## 6. No Break 1500VA

**Descrição:** Fornecimento de energia ininterrupta (No Break) para assegurar que o funcionamento dos equipamentos de informática quando ocorre uma falha ou queda de energia, fornecendo energia estabilizada, filtrada e livre de surtos de tensão quando a rede elétrica está normal e energia estabilizada a partir das baterias internas quando há queda de energia.

**Capacidade de Energia de Saída:** 825Watts/1.5 kVA

**Tensão nominal de saída:** 115V

**Eficiência em carga total:** 92%

**Tensão nominal de entrada:** 115v/220v com seleção automática

**Frequência de entrada:** 60Hz

**Conexão de Saídas e Entrada:** NBR 14136

**Comprimento do Cabo:** mínimo 1 metro.

**Corrente máxima de entrada:** 12A

**Tipo de bateria:** Bateria selada Chumbo - Ácido livre de manutenção, a prova de vazamento

**Tempo de recarga típico:** 12h

**Garantia mínima:** 2 anos para reparo / substituição - 1 ano para baterias

## 7. Estabilizador de voltagem

**Descrição:** Estabilizador de voltagem para proteger variados equipamentos eletrônicos contra variações de corrente, ruídos, surtos de tensão, sobretensão e subtensão na rede elétrica.

**Tensão nominal de saída:** 115V

**Conexão de Saídas e Entrada:** NBR 14136

**Quantidade de Saídas mínima:** 4

**Garantia:** mínimo de 1 ano

**Protetor contra surto de rede:** 1 fusível com fusível

## 8. Cabo UTP Cat5e

### Características Gerais

**Descritivo:** Condutor de cobre nú, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances).

**Ambiente de Instalação:** Interno

**Ambiente de Operação:** Não agressivo

**Aplicações**

1. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:
  - a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps;
  - b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps;
  - c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;
  - d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;
  - e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps;
  - f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps;
  - g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps;
  - h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps;
  - i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;

**Normas Aplicáveis:** TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444

**Certificado de Homologação:** Anatel

**Características Construtivas**

**Condutor:** Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG

**Isolamento:** Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm.

**Resistência de Isolamento mínima:** 10000 MΩ.km

**Quantidade de Pares:** 4 pares, 24 AWG

**Par** - Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si

**Código de Cores**

Par	Condutor "A"	Condutor "B"
1	Azul	Branco / Listra Azul
2	Laranja	Branco / Listra Laranja
3	Verde	Branco / Listra verde
4	Marron	Branco / Listra Marron

**Núcleo** - Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.

**Blindagem:** Não Blindado (U/UTP). Capa Constituído por PVC retardante a chama.

**Diâmetro Nominal:** 6.0mm

**Cor:** Azul ou Cinza

**Embalagem:** Caixa tipo Reelex II com 305m

**9. Conector Macho Cat5e Para Cabo Solido UTP**

**Tipo do Produto:** PLUG RJ-45

**Padrão:** RoHS Compliant

**Aplicações:** Ambiente de Instalação Interno

**Ambiente de Operação:** Não Agressivo

**Compatibilidade:** Cabo sólido e flexível; Suporta até 750 ciclos.

**Características Construtivas**

**Cor:** Transparente

**Tipo de Conector:** RJ-45

**Tipo de cabo:** U/UTP

**Diâmetro do Condutor:** 26 a 22 AWG

**Material de contato:** Elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel

**Material do corpo do produto:** Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2

**Tipo de Embalagem:** Pacotes com 500 peças

## 10. Access Point Wireless (AP)

**Descrição:** Operar em 2,4GHz, atingindo até 300Mbps, e em 5GHz, atingindo até 856Mbps e possuir uma ou mais portas ethernet Gigabit 10/100/1000Mbps.

### Especificações Técnicas

**Uso:** Indoor

**Alcance médio:** 180m ou superior

**Interface de Rede (1):** 10/100/1000 Ethernet

**Antena (2):** Dual-Band, 3dBi cada

**Protocolos:** 802.11 a/b/g/n/ac

**Segurança Wireless:** WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES)

**Certificações:** Homologado pela Anatel

**Método de Alimentação:** PoE 24V (Pares 4, 5+; 7, 8 Retorno)

**Alimentação:** Fonte PoE Gigabit 24V, 0.5A (inclusa apenas no Single-Pack)

**Consumo máximo:** 6.5W

**Potência máxima:** TX 20dBm em 2.4GHz ou 5GHz

## 11. Switch Gerenciável 48 Portas

### Especificações Técnicas

**Padrão:** Rack 19"

**Padrões e Protocolos:** IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x

**Interface:** 48 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps

**Auto Negociação interfaces:** AUTO MDI / MDIX

**Tabela de Mac Address:** 8K

**Quantidade cooler:** 2

**Fonte de Alimentação:** 100-240VAC, 50/60Hz

**Dimensões aproximadas:** (L X C X A) 17.3\*14.2\*1.7 pol. (440\*360\*44 mm)

**Consumo de Energia máxima:** 34.9W

**Desempenho mínimo**

**Capacidade de comutação mínima:** 96Gbps

**Tabela de MAC Address:** 8K

**Memória buffer mínima:** 16Mb

**Taxa de Encaminhamento de Pacotes mínima:** 71.4Mpps

**Jumbo Frame mínima:** 10KB

**Recursos do Software**

**Método de Transferência Armazena e Encaminha**

**Funções avançadas Controle de Fluxo:** 802.3x, Back Pressure

### **Auto Uplink em Cada Porta**

**Certificação:** FCC, CE, RoHS

**Acompanha:** Manual e cabo de alimentação

## **12. Switch Gerenciável 24 Portas**

### **Especificações Técnicas**

**Descrição** Equipamento deve ter suporte a Layer 3, roteamento OSPF, roteamento estático, QOS (controle de banda). DHCP Sever/Client e vlan.

**Padrão:** Rack 19"

**Frequência mínima nominal CPU:** 600 MHz ou Superior

**Tamanho de RAM Mínima:** 128 MB ou Superior

**Velocidade Portas Ethernet:** 10/100/1000

**Quantidade Portas Ethernet:** 24

**Número de portas USB:** 1

**Tensão de entrada suportados:** 8 V - 28 V

**Monitor de tensão:** sim

**Monitor de temperatura PCB:** Sim

**Sistema Operacional:** RouterOS ou compatível

**CPU:** AR9344-R-DC3A ou similar

**Consumo Máximo de Energia:** 15W

**Portas SFP:** 1

**Porta Serial:** RJ45

**Garantia:** 12 meses

## **13. Roteador**

### **Especificações Técnicas**

**Descrição** Equipamento deve ter suporte aos protocolos TCP/IP IPv4 e IPv6, PPPoe Client, VPN L2TP + IPsec Server/Client, roteamento OSPF, roteamento estático, sistema de hotspot com suporte ao radius client, firewall IPv4 e IPv6, QOS (controle de banda). DHCP Sever/Client,

**Frequência nominal CPU mínima:** 1.4 GHz

**CPU contagem de núcleos mínima:** 2

**Tamanho de RAM mínima:** 1 GB

**Portas Ethernet:** 10/100/1000 - 10

**Monitor de temperatura PCB:** Sim

**Sistema operacional:** RouterOS ou compatível

**Portas SFP:** 1

**Porta serial:** RJ45

**Tamanho de armazenamento interno mínimo:** 128 MB

## **14. Módulo de Memória 2G DDR2**

**Descrição:** Módulo de memória (pente) modelo DDR2, para desktop PC

**Modelo:** PC2-5300 / DDR2-667

**Capacidade:** 2G

**Frequência:** 667MHz

#### **15. Switch 8 portas**

**Alimentação Elétrica:** Bivolt

**Capacidade Switch:** 1,6 Gbps (mínimo)

**Garantia mínima:** 2 Anos

**Interfaces do Dispositivo:** 8 x LAN 10/100Mbps

**Velocidade:** Fast Ethernet

#### **16. Switch 16 portas**

**Alimentação Elétrica:** Bivolt

**Capacidade Switch:** 3,2 Gbps (mínimo)

**Garantia:** 2 anos

**Interfaces do Dispositivo:** 16 x LAN 10/100Mbps

**Velocidade:** Fast Ethernet

#### **17. Pasta Térmica para processadores**

**Descrição:** Pasta térmica para condução de calor do processador para o dissipador de calor.

**Embalagem:** 50g

**Condutividade Térmica Mínima:** 2,0 w/mk

#### **18. Bateria de Lítio CR2032**

**Descrição:** Bateria de Lítio em formato de moeda (botão) para utilização em placas mãe em desktop PC

**Modelo:** CR2032

**Vtagem:** 3V

**Embalagem:** Cartelas com 5 unidades

#### **19. Headset com microfone**

**Descrição:** Headset com microfone embutido para utilização em conversações web, tais como skype e similares.

**Comprimento mínimo do cabo:** 1,8 m

**Conectores:** 2 conectores de 3,5mm (1 para o microfone e outro para o fone de ouvido)

**Diâmetro do fone:** 40mm (com almofada)

#### **20. Teclado USB**

**Conexão:** USB 2.0

**Layout:** ABNT2 (Idioma Português do Brasil)

**Cor:** Preta

**Compatibilidade:** Microsoft Windows e Sistemas Linux

**Detalhes:** Resistente a derramamentos; suportes inclináveis; teclas duráveis (em torno de 10 milhões de pressionamentos)

**Comprimento mínimo do Cabo:** 1,8m

**Garantia:** 12 meses

## **21. Mouse Óptico USB**

**Conexão:** USB 2.0

**Modelo:** Óptico

**Resolução mínima:** 1000 dpi

**Compatibilidade:** Microsoft Windows e Sistemas Linux

**Design:** Ambidestro

**Comprimento mínimo do Cabo:** 1,8m

**Garantia:** 12 meses

## **22. Teclado PS2**

**Conexão:** PS2

**Layout:** ABNT2 (Idioma Português do Brasil)

**Cor:** Preta

**Compatibilidade:** Microsoft Windows e Sistemas Linux

**Detalhes:** Resistente a derramamentos; suportes inclináveis; teclas duráveis (em torno de 10 milhões de pressionamentos)

**Comprimento mínimo do Cabo:** 1,8m

**Garantia:** 12 meses

## **23. Mouse Óptico PS2**

**Conexão:** PS2

**Modelo:** Óptico

**Resolução:** 1000 dpi

**Compatibilidade:** Microsoft Windows e Sistemas Linux

**Design:** Ambidestro

**Comprimento do Cabo:** 1,8m (mínimo)

**Garantia:** 12 meses

## **24. Webcam HD 720P USB**

**Descrição:** Camera para realização de videochamadas em qualidade HD.

**Captura de Vídeo:** mínimo 1280 x 720 pixels

**Captura de Fotos:** mínimo 3,0 MP

**Captura de áudio:** Microfone embutido

**Conexão:** USB 2.0 ou 3.0

**Observações:** Deve conter clipe universal (para prender em Notebook e Monitores LCD)

**Garantia Mínima:** 12 meses

## **25. Cabo Monitor VGA**

**Conexão:** DB15 Macho (VGA)

**Comprimento mínimo:** 1,5m

**Antirruído:** 2 filtros

**Blindagem:** Tripla

**Cor do cabo:** Preta

**Cor do conector DB15:** Azul

## **26. Hard Disk (HD) 3.5"**

**Especificações Técnicas**

**Interface SATA:** 6.0Gb/s

**Cache:** 64MB ou 128MB

**Capacidade de armazenamento:** 2TB

**Fator de Forma:** 3.5"

**Velocidade do eixo:** 7200RPM

**Dimensão aproximada:** 26.11 x 101.60 x 146.99mm

## **27. Tela Projetor Retrátil**

**Especificações Técnicas**

**Funcionalidade:** Tela de Projeção

**Tipo de tela:** Retrátil

**Formato Vídeo:** 4:3

**Polegadas:** 150"

**Tamanho do produto (área visual):** 2,95X2,21 cm

**Tamanho do case:** 3,18x13x10 cm

**Tamanho da embalagem:** 3240x 13 x 13 cm

**Cor:** Branco com acabamento preto

**Peso bruto aproximado:** 18 kg

**Garantia mínima:** 12 meses

## **28. Suporte para projetor**

**Cor:** Preta (preferencialmente) ou Branca (alternativo)

**Altura da bandeja:** Ajustável (impreterivelmente compatível com o projetor licitado)

**Largura da bandeja:** Ajustável (impreterivelmente compatível com o projetor licitado)

**Comprimento da Bandeja:** (impreterivelmente compatível com o projetor licitado)

**Material:** Aço

**Inclinação mínima:** 15°

**Comprimento do Teto ao projetor:** mínimo de 50cm e máximo de 90cm (ajustável por haste telescópica)

**Rotação:** Deve permitir giro de 360°

## **29. Projetor de Vídeo**

**Especificações Técnicas**

**Luminosidade mínima:** 4500 Ansi Lumens  
**Tecnologia:** 3LCD  
**Sistema de Cores:** NTSC, NTSC4.43, PAL/M, PAL/N-PAL, PAL60, SECAM;  
**Garantia mínima:** 2 anos fornecida pelo fabricante  
**Lâmpada:** 380 W / 2000 horas modo normal - 4000 horas modo econômico  
**Tempo de vida mínimo da lâmpada:** Em modo normal superior a 2000 horas  
**Tempo de vida mínimo da lâmpada:** Em modo econômico superior a 4000 horas  
**Tensão de entrada:** 100 a 240 V em 50 a 60 Hz  
**Formato Vídeo Nativo:** 4:3  
**Relação de projeção:** 1,26 - 2,76;  
**Capacidade de projeção em tela:** 60" a 290" (diagonal);  
**Deve possuir:** zoom, foco;  
**Interfaces integrada:** Wireless padrão 802.11, Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T) e RS-232;  
**Possuir, no mínimo, as conexões:**  
 01 x VGA;  
 01 x HDMI;  
 01 x DisplayPort;  
 01 x Vídeo Componente;  
 01 x áudio mini-jack stereo;  
 01 x USB 2.0 ou superior.  
**Saída do tipo:** "Monitor out" e "Áudio out";

**OBS: Poderá ser exigida para fins de comprovação das especificações exigidas no edital, Certificados, manuais técnicos, catálogos de produtos, folders e/ou demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante; das quais comprovarão as características técnicas de todos os equipamentos e materiais no presente edital.**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

<b>Razão Social:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone/Fax:</b>
<b>e-mail:</b>		<b>CNPJ nº</b>

**ITENS IMPAR: COTA PRINCIPAL**  
**ITENS PAR: COTA RESERVADA**

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO:	UNID	MARCA	VALOR
1	41	Mesas para Computador com as especificações mínimas: com base em MDF revestida em melamínica dupla face, confeccionada em aço/ferro pintado, suporte de CPU e teclado, composição			

		simples na cor azul com bordas cinza, com passafio, med.aprox.: 0,80 comp. X 0,60 de largura x 0,75 de altura.			
2	14	Mesas para Computador com as especificações mínimas: com base em MDF revestida em melamínica dupla face, confeccionada em aço/ferro pintado, suporte de CPU e teclado, composição simples na cor azul com bordas cinza, com passafio, med.aprox.: 0,80 comp. X 0,60 de largura x 0,75 de altura.			
3	67	Cadeiras confeccionadas em aço/ferro pintado, sem rodas, sem braços, assento/encosto estofado courvin.			
4	23	Cadeiras confeccionadas em aço/ferro pintado, sem rodas, sem braços, assento/encosto estofado courvin.			
5	4	Armários Executivo 2 portas - Confeccionado em BP de 25mm, modelo delta executiva, na cor carvalho europeu, 2 portas c/ chave, e puxadores, medindo 0,85cm de largura x 0,40cm profundidade, 1,62mt de altura.			
6	1	Armários Executivo 2 portas - Confeccionado em BP de 25mm, modelo delta executiva, na cor carvalho europeu, 2 portas c/ chave, e puxadores, medindo 0,85cm de largura x 0,40cm profundidade, 1,62mt de altura.			
7	4	Condicionadores de ar - Capacidades 18.000 btus, w5276, tensão / fase 220V/mon, corrente de operação 6,95, potência 1.529W, vazão de ar 850 m³/h, E.E.R. 3,31w/w, nível de ruído 42/56 dB(A), Compressor rotativo, área de aplicação 30-40m, dimensões internas 900 x 292 x 215mm, dimensões externas 795 x 540 x 255mm.			
8	2	Condicionadores de ar - Capacidades 18.000 btus, w5276, tensão / fase 220V/mon, corrente de operação 6,95, potência 1.529W, vazão de ar 850 m³/h, E.E.R. 3,31w/w, nível de ruído 42/56 dB(A), Compressor rotativo, área de aplicação 30-40m, dimensões internas 900 x 292 x 215mm, dimensões externas 795 x 540 x 255mm.			
9	4	Mesas: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas 2000 x 1000mm (e=25mm), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 0,3mm para espessura. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas 1400 x			

		<p>420mm (e=18mm), admitindo-se tolerância de +/- 1mm para largura e +/- 0,3mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). Topos painel frontal encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento frost, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular de 20mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Aletas de fixação do painel frontal confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme o projeto. Fixar o tampo à estrutura por meio de 4 parafusos 1/4" x 2" (cabeça chata) e buchas autoatarraxantes 1/4" x 5/8" no tampo; Fixar o painel central à estrutura por meio de 2 parafusos 1/4" x 2" e porcas cilíndricas 1/4" x 1/2" x 1/2", e o painel ao tampo por meio de 4 cavilhas de madeira Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Ponteiros de fechamento em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (RAL 7040). Dimensões Básicas: Altura: 750mm; Largura: 2000mm; Profundidade: 1000mm.</p>			
10	2	<p>Mesas: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas 2000 x 1000mm (e=25mm), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 0,3mm para espessura. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas 1400 x 420mm (e=18mm), admitindo-se tolerância de +/- 1mm para largura e +/- 0,3mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29mm</p>			

		(largura) x 3mm (espessura). Topos painel frontal encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento frost, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular de 20mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Aletas de fixação do painel frontal confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme o projeto. Fixar o tampo à estrutura por meio de 4 parafusos 1/4" x 2" (cabeça chata) e buchas autoatarraxantes 1/4" x 5/8" no tampo; Fixar o painel central à estrutura por meio de 2 parafusos 1/4" x 2" e porcas cilíndricas 1/4" x 1/2" x 1/2", e o painel ao tampo por meio de 4 cavilhas de madeira Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Ponteiros de fechamento em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (RAL 7040). Dimensões Básicas: Altura: 750mm; Largura: 2000mm; Profundidade: 1000mm.			
11	4	Mesas modelo secretária em BP de 15mm, modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, sem gaveta. Medindo 1,20 de comprimento x 0,60 de profundidade x 0,75 de altura.			
12	1	Mesas modelo secretária em BP de 15mm, modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, sem gaveta. Medindo 1,20 de comprimento x 0,60 de profundidade x 0,75 de altura.			
13	4	Condicionadores de ar - Capacidades 18.000 btus, w5276, tensão / fase 220V/mon, corrente de operação 6,95, potência 1.529W, vazão de ar 850 m³/h, E.E.R. 3,31w/w, nível de ruído 42/56 dB(A), Compressor rotativo, área de aplicação 30-40m, dimensões internas 900 x 292 x 215mm, dimensões externas 795 x 540 x 255mm.			
14	2	Condicionadores de ar - Capacidades 18.000 btus, w5276, tensão / fase 220V/mon, corrente de operação 6,95, potência 1.529W, vazão de ar 850 m³/h, E.E.R. 3,31w/w, nível de ruído 42/56 dB(A), Compressor rotativo, área de aplicação 30-40m, dimensões internas 900 x 292 x 215mm, dimensões externas 795 x 540 x 255mm.			
15	43	Computador Desktop			

16	14	Computador Desktop			
17	3	Notebook			
18	2	Rack indoor			
19	3	Guia de Cabo UTP			
20	1	Guia de Cabo UTP			
21	2	Calha 8 Tomadas			
22	1	Nobreak 1500VA			
23	24	Estabilizador voltagem			
24	8	Estabilizador voltagem			
25	4	Cabo Cat5e	Caixa 305 metros		
26	1	Cabo Cat5e	Caixa 305 metros		
27	2	Conector RJ45	Pacote com 500		
28	3	Access Point WIFI			
29	1	Access Point WIFI			
30	1	Switch Gerenciável 48 Portas			
31	2	Switch Gerenciável 24 Portas			
32	1	Roteador			
33	64	Módulo de Memória 2G DDR2			
34	21	Módulo de Memória 2G DDR2			
35	2	Switch 8 Portas			
36	2	Switch 16 Portas			
37	2	Pasta térmica para processadores			
38	7	Bateria LITIO CR2032	Pacote com 5		
39	3	Bateria LITIO CR2032	Pacote com 5		
40	45	Headset com microfone			
41	15	Headset com microfone			
42	19	Teclado USB			
43	6	Teclado USB			
44	19	Mouse Óptico USB			
45	6	Mouse Óptico USB			
46	37	Teclado PS2			
47	13	Teclado PS2			
48	37	Mouse PS2			
49	13	Mouse PS2			
50	39	Webcam HD 720P USB			
51	13	Webcam HD 720P USB			
52	7	Cabo Monitor VGA			
53	3	Cabo Monitor VGA			
54	3	Hard Disk HD 3.5"			
55	1	Hard Disk HD 3.5"			
56	1	Tela Projetor Retrátil			
57	1	Suporte para projetor			
58	1	Projetor de vídeo			

--	--	--	--	--	--

Validade da Proposta \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO III - MODELO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Eu .....xxxxxxxx..... (nome completo), RG nº. ....xxxxxxxx....., representante legal da .....xxxxxxxx..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. ....xxxxx....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 06/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Pompeia/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

**RESSALVA:** apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).

....., ..... de ..... de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.  
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA  
CREDENCIAMENTO.**

**ANEXO IV - MODELO**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018**

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....XXXX.....,.....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.....  
..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº ..  
.....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX..... por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a).....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº.....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX..... e do CPF  
nº .....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX....., DECLARA, para fins do disposto no inciso  
V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**

**PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”**

**OUTORGANTE:** .....xxxxxxxxx....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº .....) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua .....xxxxxxxxx....., nº .....xxxxx....., bairro .....xxxxxxxxx....., na cidade de .....xxxxxxxxx....., Estado de .....xxxxxxxxx....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) .....xxxxxxxxx....., .....xxxxxxxxx..... (nacionalidade), ..... (estado civil), .....xxxxxxxxx... (profissão), portador(a) do RG nº .....xxxxxxxxx..... e do CPF nº .....xxxxxxxxx....., residente e domiciliado na Rua .....xxxxxxxxx....., nº ..... na cidade de .....xxxxxxxxx....., Estado de .....xxxxxxxxx....., -----  
---

**OUTORGADO:** Sr. (a) .....xxxxxxxxx....., .....xxxxxxxxx..... (nacionalidade), .....xxxxxxxxx..... (estado civil), .....xxxxxxxxx..... (profissão), portador(a) do RG nº .....xxxxxxxxx..... e do CPF nº .....xxxxxxxxx....., residente e domiciliado na Rua .....xxxxxxxxx....., nº .....xxxxx....., bairro .....xxxxxxxxx....., na cidade de .....xxxxxxxxx....., Estado de .....xxxxxxxxx.....; -----

**PODERES:** Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, da Prefeitura Municipal de Pompeia/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., ..... de ..... de 2018.

---

Outorgante (Carimbo)

**ANEXO VI - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018  
PROCESSO ADM. LICITATORIO n° 06/2018**

A \_\_\_\_\_xxxxxxx\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_xxxxxxxxx\_, com sede \_\_\_\_\_xxxxxxxxx\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_xxxxxxxxxxx\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_xxxxxxxxx\_ CPF \_\_\_\_\_xxxxxxxxxxx\_, DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

....., ..... de ..... de 2018

---

Nome e assinatura do representante

RG n°.....

(carimbo)

**CONTRATO Nº XX/2018 – MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES XX, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018.**

O **MUNICÍPIO DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende, 572, Centro, Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, brasileira, portadora do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXX, representada pelo Senhor **XXXXXXXXXX**, portador do RG nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho e nos autos do Processo Licitatório nº 06/2018, Pregão Presencial nº 06/2018, que é regida pela Lei 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de computadores xxx, conforme especificado abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:**

O valor do presente contrato é de **R\$ xxxxxx** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das seguintes dotações orçamentárias:  
XXX

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

O fornecimento das mercadorias será efetuado, de acordo com as requisições expedidas pelo Departamento de Compras, os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da solicitação, devendo ser entregue no Almojarifado da Prefeitura, sito a Rua Dr. José Moura Resende, 572, Centro, Pompeia-SP.

O descumprimento ao prazo de entrega, a entrega de produto em desconformidade ao contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO (ATA):**

O Fiscal do presente contrato é o Secretário Municipal de Tecnologia e Informação, Sr. Douglas Henrique Mascarin, portador do RG xxx e CPF xxx.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS IMPOSTOS:**

Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da CONTRATADA, serão de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem como todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para a execução deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

12.2 -O pagamento será feito pela Prefeitura de Pompeia em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:**

Não haverá reajuste de valores.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS:**

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

O CONTRATANTE poderá rescindir, de pleno direito, o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito a indenização nos seguintes casos:

- a) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia do CONTRATANTE;
- c) paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- d) imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos óleos lubrificantes e filtros;
- e) estar fora das normas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Se o CONTRATANTE tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a CONTRATADA, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará ao primeiro, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 06/2018 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo à parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

PM-Pompeia, XX de XXXXX de 2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMPEIA**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Contratada: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_